

Produtores de tabaco vão ter de financiar limpeza de resíduos nas ruas e praias dos Açores

Os produtores de produtos de tabaco com filtros que contêm plástico vão passar a financiar parte dos custos da limpeza urbana nos Açores, incluindo a recolha de resíduos nas ruas e nas praias. A medida resulta do Despacho n.º 611/2026 da Secretaria Regional do Ambiente e Ação Climática, publicado no Jornal Oficial.

O modelo de contribuições financeiras para 2026 e 2027 define que essas verbas serão pagas pelos produtores através da entidade gestora ÚNICO e distribuídas pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, de acordo com os custos estimados associados à presença de beatas e filtros no espaço público.

O documento estabelece que as contribuições são calculadas com base em diferentes tipologias de espaço: urbano, semiurbano, rural e praias e serão facturadas anualmente pelos municípios, devendo ser pagas pela entidade gestora no prazo máximo de 120 dias após a emissão da factura.

Para 2026, o montante global previsto para os municípios açorianos ascende a 52.142,54 euros, com a maior parcela destinada à limpeza de praias, que representa 25.875,01 euros, seguida das áreas rurais (13.083,40 euros), zonas semiurbanas (8.034,39 euros) e áreas urbanas (5.149,74 euros).

Entre os concelhos com maior valor atribuído destaca-se Ponta Delgada, com 8.847,97 euros, repartidos entre zonas urbanas e praias. Seguem-se Ribeira Grande, com 6.777,17 euros, Vila Praia da Vitória, com 5.655,44 euros, e Angra do Heroísmo, com 5.249,00 euros. Outros municípios recebem montantes mais reduzidos, como Velas, com 948,95 euros, Calheta, com 628,91 euros, e Corvo, com 160,81 euros.

O modelo mantém valores semelhantes para 2027, prevendo um total de 52.419,53 euros, com pequenas variações entre municípios e categorias de limpeza urbana.

O diploma determina ainda que a entidade gestora deverá apresentar, em 2026, um estudo de caracterização dos resíduos de limpeza urbana relacionados com produtos de tabaco, abrangendo todas as ilhas dos Açores e tendo em conta as especificidades da Região enquanto território ultraperiférico.

Esse estudo deverá seguir as orientações da Comissão Europeia e permitir avaliar com maior precisão a dimensão deste tipo de resíduos no espaço público.

Além das contribuições financeiras, os municípios terão de fornecer informação detalhada sobre a atividade de limpeza urbana, incluindo a produção anual de resíduos, a quantidade recolhida em papeleiras, varredura manual ou mecânica e a limpeza de praias, bem como o número de contentores, equipamentos e trabalhadores afectos a estas operações.

A medida insere-se na aplicação do princípio da responsabilidade alargada do produtor, que obriga os fabricantes a suportar parte dos custos ambientais associados aos produtos que colocam no mercado, nomeadamente os filtros de cigarros, considerados uma das formas de lixo mais frequentes no espaço público e nas zonas costeiras.

Projeto CircularOcean alerta para impacto das beatas nas praias dos Açores

Uma única beata de cigarro pode contaminar até mil litros de água, segundo



um alerta divulgado pela Direcção Regional de Políticas Marítimas dos Açores no âmbito do projeto CircularOcean. A mensagem integra uma campanha de sensibilização destinada a reduzir um dos resíduos mais frequentes nas zonas costeiras do arquipélago e alertar para os riscos ambientais associados ao seu descarte.

De acordo com a informação divulgada pela Direcção Regional de Políticas Marítimas, os filtros dos cigarros são produzidos com materiais plásticos e acumulam substâncias tóxicas que, quando abandonadas na areia ou no espaço público, acabam facilmente no mar. Estes resíduos são frequentemente confundidos com alimento por diversas espécies marinhas, podendo ser ingeridos por peixes, tartarugas ou aves, o que pode provocar ferimentos internos ou

mesmo a morte.

A entidade regional recorda que as beatas constituem um dos tipos de lixo mais encontrados nas zonas costeiras dos Açores, representando uma ameaça directa para os ecossistemas marinhos e para a qualidade ambiental das praias.

A iniciativa insere-se no projeto CircularOcean, desenvolvido no âmbito do programa de cooperação Interreg MAC, que pretende transformar o problema do lixo marinho numa oportunidade de transição para uma economia circular. O projeto aposta em acções de prevenção, recolha e valorização de resíduos, envolvendo cidadãos, empresas e entidades públicas na redução da poluição marinha.

Nos Açores, o CircularOcean é coordenado pela Direcção Regional de Políticas Marítimas e conta com a parceria da Direcção Regional das Pescas, da Direcção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas e da Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves, através do Centro Ambiental do Priolo.

A campanha recorda ainda que o descarte de pontas de cigarro no espaço público é proibido por lei em Portugal. A Lei n.º 88/2019, de 3 de Setembro, estabelece medidas para reduzir o impacto ambiental das pontas de cigarros, charutos e outros produtos de tabaco, proibindo expressamente que sejam deixadas para o chão, para a areia ou para o mar.

Como forma de prevenir este tipo de poluição, as autoridades recomendam a utilização de cinzeiros portáteis e apelam à sensibilização dos fumadores para o correto destino destes resíduos, sublinhando que a protecção do mar depende também de comportamentos individuais responsáveis.

Governo cria grupo de trabalho para implementar sistema de “Walking Blood Banks” em três ilhas

O Governo dos Açores criou um grupo de trabalho para desenvolver um projecto-piloto de disponibilização imediata de sangue em situações de emergência ou catástrofe nas ilhas Graciosa, Flores e Santa Maria. A medida consta de um despacho publicado no Jornal Oficial e visa reforçar a capacidade de resposta do sistema regional de saúde perante eventos extremos, como fenómenos naturais ou constrangimentos logísticos que dificultem o transporte de sangue entre ilhas.

O modelo, designado “Walking Blood Banks”, assenta na constituição de um conjunto de dadores previamente identificados, avaliados e acompanhados clinicamente em cada uma das ilhas abrangidas. Em caso de activação do protocolo, esses dadores serão convocados a deslocar-se à respectiva Unidade de Saúde de Ilha para permitir a recolha imediata de sangue total ou derivados necessários a situações clínicas urgentes. O objectivo é garantir a



disponibilidade local de sangue mesmo quando as condições meteorológicas ou de transporte impedem o envio rápido

a partir de outras ilhas.

A iniciativa surge num contexto em que o arquipélago dos Açores enfrenta regularmente fenómenos naturais e situações de emergência, agravadas pela dispersão geográfica e pela dependência de ligações marítimas e aéreas. Segundo o despacho, reforçar a resiliência dos serviços de saúde e assegurar respostas rápidas em cenários de excepção é considerado essencial para a protecção da população.

O grupo de trabalho agora constituído integra representantes de várias entidades do sistema de saúde e da protecção civil, incluindo o Instituto Português do Sangue e da Transplantação (IPST), o Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores (SRPCBA), a Direcção Regional da Saúde (DRS) e os três hospitais do Serviço Regional de Saúde: Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo e Hospital da Horta.

Entre as principais tarefas atribuídas a esta estrutura estão a definição dos critérios de selecção e convocação de dadores, a criação de protocolos clínicos e operacionais para a activação do sistema e a elaboração de um guia técnico-operacional que estabeleça procedimentos uniformes. O grupo deverá ainda desenvolver um plano de monitorização com indicadores que permitam avaliar a eficácia e a segurança do projecto.

O despacho determina igualmente que, após a fase piloto nas três ilhas, seja elaborado um relatório de implementação com análise de riscos, resultados e constrangimentos, bem como recomendações sobre a eventual extensão do modelo às restantes ilhas do arquipélago.

De natureza temporária, o grupo de trabalho extinguir-se-á automaticamente após a implementação do projecto-piloto, salvo decisão fundamentada que determine a sua prorrogação.